



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000601

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 7

SUMÁRIO

- PAUTA PARA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI.
- ATA DA REUNIÃO E PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES PLO Nº 013 / 2022.
- ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000601

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 7

Outros



PAUTA PARA A OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022, ÀS 17 H, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO

PRIMEIRA PARTE – PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião;
- Leitura das correspondências;
- Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
- Apresentação da proposição adiante relacionada, nos termos dos artigos 191 e 192 da Resolução 011/01 – Regimento Interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº 013/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal dispendo sobre: **Autoriza implementação do piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica pública municipal e dá outras providências.**

- Parecer Conjunto das Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação; Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto, Lazer e Turismo.

INDICAÇÕES

Nº 033/2022, de autoria do vereador **Jocélio Oliveira Brito** dispendo sobre: **Inscrição de Mucuri no Projeto "Bahia Estado Locação", de mapeamento dos municípios;**

Nº 034/2022, de autoria do vereador **Jocélio Oliveira Brito** dispendo sobre: **Criação do Programa Creche Domiciliar nos bairros de Mucuri e de Itabatã e também nos demais distritos e povoados.**

Nº 035/2022, de autoria do vereador **Carlos de Jesus Brito** dispendo sobre: **Incentivo à participação dos estudantes de Mucuri no Programa Universidade Para Todos (UPT);**

Nº 036/2022, de autoria do vereador **Roberto Silva dos Santos Júnior** dispendo sobre: **Instalação de repetidor de sinal de telefonia móvel para as comunidades do Camurugi e Costa Dourada;**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Nº 024/2022, de autoria do vereador **Roberto Silva dos Santos Júnior** dispendo sobre: **Manutenção ou substituição do sistema repetidor do sinal de telefonia móvel de Cruzelândia;**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000601

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 7



Nº 025/2022, de autoria do vereador Carlos de Jesus Brito dispondo sobre: **Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) da comunidade Beija – Flor, zona rural do Município;**

Nº 026/2022, de autoria do vereador Roberto Silva dos Santos Júnior dispondo sobre: **Manutenção dos refletores das quadras poliesportivas e campos de futebol do Município de Mucuri;**

SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

- Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 013/2022 com apreciação do parecer das Comissões Permanentes;
- Turno único de discussão e votação das Indicações nº 033, 034, 035 e 036/2022;
- Turno único de discussão e votação dos Pedidos de Providências nº 024, 025 e 026/2022.

CONCESSÃO DE PALAVRA

Protocolo Geral nº 068/2022, de autoria do SINDISERVIM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mucuri - Bahia, **PARA USO DA PALAVRA** conforme dispõe o art. 277 R.I. na Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 013/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

Uso da Palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Mucuri, em 13 de abril de 2022.


Jocélio Oliveira Brito
Vereador de Mucuri
Presidente

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO; COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Aos doze dias do mês de *abril* do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, na sala das comissões da **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os vereadores membros das Comissões Permanentes de Administração Pública, Justiça e Redação, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto, Lazer e Turismo; e a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, presente ainda o Procurador Jurídico Dr. Aquínio Jorge Borges Najar e o Diretor Legislativo Saullo Souza Santos e, que foi designado para lavratura da presente ata. O Senhor Presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação Vereador Edison Silva de Mattos cumprimentando a todos, iniciou a reunião, apresentando que apreciariam, conforme deliberado em Plenário, conjuntamente nos autos do Projeto de Lei Ordinária 013/2022, que autoriza a implementação do piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica pública municipal e dá outras providências. Informou a todos que o Conselho Municipal do CAC'S FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e o SINDISERVIM deliberaram conjuntamente, por maioria de seus membros, na manutenção do texto integral da propositura ora tratada. Isto posto, havendo entendimento consolidado sobre a matéria entre as categorias abrangidas, colocou o Projeto em discussão. Ao apreciar o Projeto o vereador Edison Silva de Mattos Presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação e o vereador André de Jesus Flores (membro) foram votos vencidos no que tange a alteração proposta que frisava a necessidade do Município de Mucuri observar o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 que estabelece que a atualização anual no mês de janeiro para o piso salarial nacional do magistério público da educação básica; todavia, consideram por bem ratificar a observância a Lei Federal no Parecer exarado. No tocante a observação de respeitar o art. 43 da Lei Complementar nº 028/2007, foi unânime o posicionamento de que o Município deverá continuar cumprindo o dispositivo legal. Após debaterem, restou concluso o entendimento de que as Comissões deliberaram conjuntamente, conforme preceitua o regimento da Casa do Cidadão, favoravelmente a aprovação do Projeto de lei Ordinária nº 013 / 2022. Nada mais havendo a tratar, pelo Presidente foi encerrada a reunião. E para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada, por mim Saullo Souza Santos – servidor designado, também por todos os presentes. Sala das Comissões da Casa do Cidadão, em **12 de abril de 2022**.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000601

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 013/2022
que Autoriza implementação do piso salarial para
os profissionais do magistério da educação
básica pública municipal e dá outras
providências.

As Comissões Permanentes supracitadas, fundamentadas no art. 83 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte **Parecer**:

Após apreciar a proposição, considerando que a finalidade do projeto dispõe sobre a implementação do piso salarial para os profissionais do magistério da educação básica pública municipal e dá outras providências, percebe-se a adequação da matéria, bem como competência das comissões para opinarem acerca da matéria.

Em análise ao projeto supra, verifica-se, que o presente projeto de lei tem por objetivo a concessão de reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério público do município de Mucuri/BA, para o fim específico de adequação ao piso nacional.

Ao apreciar o Projeto o vereador Edison Silva de Mattos Presidente da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação ponderou a necessidade do Município de Mucuri observar o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 que estabelece que a atualização anual no mês de janeiro para o piso salarial nacional do magistério público da educação básica.

A Constituição Federal, em seu Art. 206, preleciona que a valorização da educação deve se dar respeitando os princípios da Carta Magna, devendo ainda buscar a adequação do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000601

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos da rede pública;

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou a adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal 9.394/96, acolheu a valorização do profissional da educação escolar como um de seus princípios (art. 3º, VII), e em seu art. 67 estabelece que os sistemas de ensino deverão promover a mencionada valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000601

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

§ 3º A União prestará assistência técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na elaboração de concursos públicos para provimento de cargos dos profissionais da educação.

Nota-se que o Projeto de lei em análise está em perfeita ordem com a Constituição Federal, e legislações que norteiam a matéria, não vislumbrando qualquer prejuízo ao Município em adequar o piso salarial nacional aos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, conforme Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro anexo ao projeto. Ainda, salienta-se a obrigatoriedade do Município de Mucuri observar as disposições preconizadas no artigo 43 da Lei Complementar nº 028/2007.

Noutra senda, vislumbra-se ainda a satisfação do objetivo principal da matéria que é a valorização dos profissionais do magistério Municipal, conforme pode-se aferir no comparativo abaixo:

CH	Exercício 2021 Piso (\$)	Exercício 2022		
		Equação	Aplicação	Piso Atualizado (\$)
40h/semana	2.886,24	Piso 2021 + 33,24%	2.886,24 + 959,39	3.845,63
30h/semana	2.164,68	Piso 2021 + 33,24%	2.164,68 + 719,54	2.884,22
20h/semana	1.443,12	Piso 2021 + 33,24%	1.443,12 + 479,69	1.922,81

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis; após se reunirem e ouvirem os representantes do SINDISERVIM, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do CAC'S FUNDEB; a Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação; a Comissão de Educação, Cultura, Saúde,

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

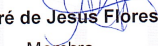
Desporto, Lazer e Turismo; e a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária;
OPINAM FAVORAVELMENTE A REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO, do Projeto de Lei Ordinária nº 013/2022.

Esse é o nosso parecer,

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2022.

Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação


Edison Silva de Mattos
Presidente



André de Jesus Flores
Membro


Carlos de Jesus Brito
Relator

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Desporto, Lazer e Turismo


Jonathas Gomes Azevedo
Presidente


Jocélio Oliveira Brito
Relator


Willian Crisma da Cruz
Membro

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária


Alexandra Deolinda Seixas
Presidente


Aguinaldo Moreira da Silva
Relator


Roberto Silva dos Santos Júnior
Membro

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  @camaramunicipaldemucuri  camaramucuri.ba.gov.br  Camara Municipal de Mucuri



ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2022, ÀS 17H, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas no Plenário **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, realizou-se a **Sexta Reunião Ordinária**, da Câmara Municipal de Mucuri. O Senhor Presidente **Jocélio Oliveira Brito**, cumprimentando a todos, determinou ao Primeiro Secretário, o vereador **Roberto Silva dos Santos Júnior**, para que fosse procedida a verificação do quórum, e, sendo anunciado por este o registro necessário para a realização da presente reunião. Ato contínuo o Senhor Presidente declarou, com as bênçãos de Deus, abertos os trabalhos. Após, declarou aberto o **Pequeno Expediente**, onde foi determinada a leitura da Ata da Quinta Reunião Ordinária, após colocada em discussão, foi requerida retificação pelo vereador Edison Silva de Mattos de sua fala, que foi imediatamente deliberada pela Presidência. Com a devida retificação, a ata foi aprovada por unanimidade. Foi informado a todos os parlamentares os procedimentos instaurados pela Portaria nº 026/2022; encerrado o Pequeno Expediente, passou-se para Segunda parte da reunião. Ato contínuo, foi anunciada a Pauta da Ordem do Dia, devidamente publicada no lugar de costume e na imprensa oficial, passando o Plenário a apreciar: turno único de discussão e votação das **Indicações nº 024, 025 e 026 / 2022** de autoria de membros do Parlamento Mucuriense, aprovadas por unanimidade. Dando seguimento, foram apreciados em turno único de votação os **Pedidos de Providências nº 004, 005, 006, 007, 008, 009, 015, 016 e 017 / 2022**, aprovados por unanimidade. Sendo finalizada a Ordem do Dia, foi declarada aberta a Terceira Parte da Reunião: o **Grande Expediente**, onde o Senhor Presidente franquiou a palavra aos vereadores, que discorreram sobre os assuntos da matéria apreciadas e outras demandas de interesse público. Por fim, o Presidente agradecendo a todos, declarou encerrada a presente Reunião Ordinária. E para registro, foi lavrada a presente Ata, sendo aprovada por todos os vereadores. A ata vai devidamente assinada, por mim **Saullo Souza Santos** – Servidor Designado, também pelo Presidente **Jocélio Oliveira Brito** e Vereadores presentes. Plenário "Casa do Cidadão", em **05 de abril de 2022**.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000601

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCURI
Conectada com você!

Jocélio Oliveira Brito - _____
Hélio Alvarenga Penha - _____
Roberto Silva dos Santos Júnior - _____
Paulo Gomes Mota - _____
Ademar Amaral de Souza - _____
Aguinaldo Moreira da Silva - _____
Alexandre Deolinda Seixas - _____
André de Jesus Flores - _____
Carlos de Jesus Brito - _____
Edison Silva de Mattos - _____
Jonathas Gomes Azevedo - _____
Rogério Saúde Bastos - _____
Willian Crisma da Cruz - _____

Saullo Souza Santos
Servidor Designado

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri